



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
DIRETORIA GERAL
PODER LEGISLATIVO

DECLARAÇÃO

Declaro, com base no princípio público que a Câmara Municipal de Belém não disponibiliza verba indenizatória para fazer frente aos custos de mandato parlamentar, não existindo no âmbito deste Poder Legislativo, verba destinada ao custeio de serviços gráficos, correios, deslocamentos entre outras despesas, portanto, os gabinetes parlamentares não dispõem de recursos públicos para tais despesas durante esse período.

Belém, 27 de fevereiro de 2026

Márcia Valente

Márcia Valente

Diretora Geral da CMB

Márcia Valente

Diretora Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Tv. Curuzu, 1755 – Marco, CEP: 66093-540
Poder Legislativo